

Anexo II - MONITORIZAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS - Janeiro 2023

Monitorização Implementação da

Unidade	Área	Atividade/Âmbito	Identificação do Risco	Classificação do Risco			Medida Preventiva/ Minimização do risco	Resultados esperados	Calendarização	Responsável	Implementado	Em implementação	Por implementar
				PO (1)	GC (2)	GR (3)							
Conselho Administrativo/Conselho Executivo/Serviços Administrativos	Área de Pessoal	Recrutamento de pessoal docente	- Falsificação de declarações emitidas (contagem de tempo de serviço errada)	2	3	3	- Validação pela Coordenadora Técnica do tempo de serviço emitido na declaração, verificado pelo registo biográfico;	Não existência de candidatos favorecidos por falsas declarações.	A partir de abril/2022	Judite Teles/Coordenadora Técnica	X	-	-
		Recrutamento de pessoal não docente	-favorecimento de um candidato através de conhecimento da prova e da entrevista profissional	2	3	3	-declaração de compromisso de honra que não possuem um grau de amizade ou inimizade que possam interferir na avaliação dos candidatos (após a lista de candidatos admitidos) preenchido por todos os elementos do júri; -integração no júri de um elemento externo à escola; -questões colocadas na entrevista serem idênticas para todos os candidatos;	Não existência de candidatos favorecidos pelos métodos de seleção, sem recursos hierárquicos	A partir de abril/2022	Hélder Miranda/Presidente do Júri	-	-	X
		Faltas (justificação)	-Entrega de documentos falsos para justificação de faltas; - Não serem registadas as faltas dadas por trabalhador(es); - Incorreção no registo da falta (tipo de falta justificada).	2	2	2	- em caso de dúvida da legalidade/autenticidade do documento, os serviços da área de pessoal entrarão em contacto com a entidade emissora para averiguar a autenticidade desse mesmo documento; - Verificação no Despacho diário, pela Presidente do Conselho Executivo e pela Coordenadora Técnica, das faltas dadas e respetivo registo.	Assegurar os procedimentos legais de justificação de faltas	A partir de abril/2022	Zulay Freitas/Presidente do Conselho Executivo e Judite Teles/Coordenadora Técnica	-	X	-
		Assiduidade (Pessoal docente e não docente)	- Ausência de comunicação à área de vencimentos, das faltas dadas pelo Pessoal Docente e não Docente.	2	2	2	- Preenchimento pela Encarregada Operacional Geral de um mapa de faltas de todo o Pessoal Docente e não Docente e entrega diária do mesmo na área de vencimentos.	Não existência de faltas por processar.	A partir de abril/2022	Inocência Henriques/Encarregada Operacional Geral	-	X	-
		Mapa de férias	- Gozo de mais dias de férias a que o trabalhador tem direito, devido à não contabilização dos dias de atestado médico pedidos para substituição de férias.	2	2	2	- O preenchimento do documento "Licença para férias" é verificado pela Coordenadora Técnica (ou por quem esta designar) e pela assistente administrativa que lança as faltas nos registos de assiduidade.	Não existência de dias de férias gozados indevidamente.	A partir de abril/2022	Cidália Gonçalves/Técnica Superior e a Delmira Abreu/Assistente Técnica da área de vencimentos	X	-	-
		Licenças	- Não entrega do cartão da ADSE, continuando o trabalhador a usufruir dos direitos de beneficiário.	1	3	2	- Caso a licença não permita a manutenção da ADSE, o serviço deve proceder ao cancelamento da inscrição através da plataforma ADSEdireta.	Não utilizar o cartão de beneficiário da ADSE de forma a causar prejuízos financeiros à mesma.	A partir de abril/2022	Cidália Gonçalves/Técnica Superior e a Delmira Abreu/Assistente Técnica da área de vencimentos	X	-	-
		Mobilidades/Requisições	- Continuação de pagamento de remuneração por falta de comunicação entre as entidades.	1	3	2	Pedir parecer prévia à tutela sobre qual o serviço que vai processar o vencimento do trabalhador em mobilidade ou requisitado.	Não existência de duplicação de processamentos/pagamentos de vencimentos.	A partir de abril/2022	Hélder Miranda/Presidente do Conselho Administrativo/Judite Teles/Coordenadora Técnica	X	-	-
		Acumulação de funções	Acumulação de funções públicas e/ou privadas não autorizadas ou passíveis de colidir com o exercício de funções na escola.	1	3	2	- Entrega anual de uma declaração de verificação periódica de acumulação de funções, por todos os trabalhadores.	Assegurar a regulação e conformidade das acumulações de funções públicas e privadas.	A partir de abril/2022	Zulay Freitas/Presidente do Conselho Executivo	-	X	-
Deslocações em serviço	- Autorização da deslocação sem documentação de suporte.	1	2	1	Validação de todo o processo pelo superior hierárquico.	Não existência de pagamentos de ajudas de transporte indevidos.	A partir de abril/2022	Hélder Miranda/Presidente do Conselho Administrativo	-	-	X		
Emissão de declarações ou certidões	- Falsificação de declarações ou certidões por funcionário (conteúdo falso ou alterado)	2	3	3	- Promoção de verificações aleatórias por amostragem, a um mínimo de declarações/certidões emitidas em cada ano letivo.	Não existência de trabalhadores favorecidos por falsas declarações.	A partir de abril/2022	Judite Teles/Coordenadora Técnica	X	-	-		

Área de alunos

Processamento de remunerações/abonos	Realização de pagamentos indevidos ou deficiente processamento, com erros ou omissões.	2	3	3	<ul style="list-style-type: none"> - Implementar mecanismos de conferência com dupla verificação do registo da assiduidade dos trabalhadores; - Validar os registos de dados de novos trabalhadores e as atualizações dos dados pessoais dos trabalhadores, com base no vínculo de emprego público. - Realizar verificações aleatórias pelo Presidente do Conselho Administrativo. 	Inexistência ou diminuição de erros/omissões no processamento das remunerações/abonos	A partir de abril/2022	Hélder Miranda/Presidente do Conselho Administrativo/Cidália Gonçalves/Técnica Superior e a Delmira Abreu/Assistente Técnica da área de vencimentos	X	-	-
Matrícula e renovação matrícula (alunos provenientes do estrangeiro)	Atribuir equivalência de habilitações sem a existência de um documento comprovativo das habilitações adquiridas pelo aluno.	2	2	2	Assegurar o cumprimento do decreto-Lei n.º 227/2005, de 28/12.	Assegurar o correto ingresso do aluno no ensino básico e secundário do sistema educativo português.	A partir de abril/2022	João Maurício Castro/Vice-Presidente do Conselho Executivo	X	-	-
Avaliação (registos)	- Falsificação de certificados de habilitações e/ou registos biográficos emitidos. (alteração de notas)	1	3	2	- Promoção de verificações aleatórias por amostragem, a um mínimo de declarações/certidões emitidas em cada ano letivo; - Verificação do documento, por uma assistente técnica diferente daquela que o emitiu e verificou; - Validação do documento, por um elemento do Conselho Executivo, verificado pelo registo biográfico que consta no processo do aluno.	Não existência de alunos com falsas habilitações.	A partir de abril/2022	João Maurício Castro/Vice-Presidente do Conselho Executivo Marisol Pereira /Assistente técnica dos Serviços Administrativos	X	-	-
Emissão de certificados, declarações e certidões	- Falsificação de certificados, declarações ou certidões por funcionário (conteúdo falso ou alterado).	2	3	3	- Promoção de verificações aleatórias por amostragem, a um mínimo de certificados, declarações e certidões emitidas em cada ano letivo.	Não existência de alunos e Encarregados de Educação favorecidos por falsas declarações.	A partir de abril/2022	Zulay Freitas/Presidente do Conselho Executivo e Judite Teles/Coordenadora Técnica	X	-	-
Atribuição de escalão ASE	Alteração de benefícios dos apoios decorrentes no âmbito da ação social escolar, sem critérios definidos.	1	3	2	- Sensibilizar as assistentes técnicas da área da ASE para o cumprimento da legislação, nomeadamente, existência de documentos comprovativos da alteração requerida. - Validação pelo Conselho Executivo da alteração dos escalões de apoio;	Não existência de alunos favorecidos por tratamento diferenciado.	A partir de abril/2022	Hélder Miranda/Vice-Presidente do Conselho Executivo	X	-	-
Distribuição da componente letiva/não letiva	Favorecimento de docentes pelo grau de familiaridade ou amizade.	2	2	2	Assegurar o cumprimento do previsto no Estatuto da Carreira Docente da RAM, na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e no Regulamento Interno.	Não existência de docentes favorecidos por tratamento diferenciado.	A partir de abril/2022	Zulay Freitas/Presidente do Conselho Executivo	X	-	-
Atribuição de apoios pedagógicos	Favorecimento a alunos que não precisam de apoio pedagógico, em detrimento de outros que precisam.	1	3	2	Dupla verificação da avaliação final do aluno proposto para o apoio pedagógico acrescido, pelo Diretor de Turma e por um elemento do Conselho Executivo.	Não existência de alunos favorecidos por tratamento diferenciado.	A partir de abril/2022	Sandra Gonçalves/Assessora do Conselho Executivo e o Diretor de turma	-	X	-
Gestão pedagógica da Escola Exames/vigilâncias	Intervenção em processos em situação de impedimento (ex. por familiares).	1	3	2	- Identificação dos docentes que são encarregados de educação/familiares, por parte dos serviços administrativos, prevenindo o conflito de interesses.	Não existência de alunos favorecidos por tratamento diferenciado.	A partir de abril/2022	Zulay Freitas/Presidente do Conselho Executivo	X	-	-
Acesso à reprografia	Acesso a informação indevida devido ao grau de parentesco. Ex.o trabalhador (docente e não docente) é Encarregado de Educação ou familiar de um aluno/candidato a prova ou entrevista de seleção de recrutamento.	1	3	2	- Correlação entre trabalhadores e encarregados de educação ou familiares de alunos/candidatos a prova ou entrevista de seleção de recrutamento, por parte dos serviços administrativos/júri de prova, prevenindo o conflito de interesses; - Restringir o acesso aos serviços a reprografia, aos trabalhadores acima referidos.	Não existência de alunos ou candidatos a prova e entrevista de seleção, favorecidos por acesso a informação indevida.	A partir de abril/2022	Zulay Freitas/Presidente do Conselho Executivo	-	X	-
Procedimentos de aquisição	Inobservância de formalidades prévias ao início do procedimento pré-contratual e/ou dos requisitos legais definidos para a adoção do tipo de procedimento;	2	3	3	- Assegurar que a escolha do procedimento pré-contratual seja devidamente fundamentada, que as peças do procedimento sejam objeto de validação técnica e aprovação pelo órgão competente; garantir que a adjudicação se encontra devidamente fundamentada em relatórios/informações com a aplicação clara do critério de adjudicação e dos eventuais fatores e subfactores que o densificam; - Nomeação de Júris diferenciados para cada concurso; - Realizar ações de formação sobre contratação pública.	Assegurar a eficácia, economia e transparência dos contratos adjudicados.	A partir de abril/2022	Hélder Miranda/Presidente do Conselho Administrativo Judite Teles/Serviços Administrativos	-	X	-

Aquisição de bens e serviços	Aquisição (ajuste direto e regime simplificado)	- Favorecimento a fornecedores, violando os princípios gerais de contratação	2	3	3	- Apenas realizadas nas situações em que o CCP o permite. - Utilização da plataforma eletrónica de contratação pública, sempre que possível, mesmo não sendo legalmente obrigatório. - Consulta prévia dos preços de mercado, sempre que possível, a mais de uma entidade, mesmo não sendo legalmente obrigatório.	Assegurar a eficácia, economia e transparência dos contratos adjudicados.	A partir de abril/2022	Hélder Miranda/Presidente do Conselho Administrativo Judite Teles/Coordenadora Técnica	X	-	-
	Receção e conferência de bens	- Desvio ou não verificação da quantidade e qualidade de mercadorias; - Entrega, pelos fornecedores, de quantidades de material inferior às contratadas. - Retenção de material para uso próprio;	2	2	2	- Verificação in loco sempre com a presença de quem entrega; - Comparação das notas de encomenda com as faturas e registo de receção; - Registo permanente de entradas e saídas dos vários armazéns;	Garantir um controlo eficaz na verificação de bens aquando da sua receção, de modo a evitar desvios; Evitar entregas de material inferior ao contratado; Não existência de retenção de bens/materiais para uso próprio.	A partir de abril/2022	Hélder Miranda/Presidente do Conselho Administrativo Judite Teles/Coordenadora Técnica/Responsável por cada área de atividade.	X	-	-
	Pagamentos de despesas	- Favorecimento de credores; - Desvio de dinheiro; - Pagamento indevido de encargos.	1	3	2	- Os pagamentos realizados de acordo com as requisições de fundos disponibilizadas; - Dupla autorização exigida para os pagamentos; - Controlo, prévio ao pagamento, dos requisitos dos documentos de despesa apresentados.	Prevenir o desvio de fundos e a existência de pagamento de despesas sem a devida base legal e autorização.	A partir de abril/2022	Hélder Miranda/Presidente do Conselho Administrativo/Graciela Pita/Tesoureira	X	-	-
Arrecadação de receita	Taxas, participações e coimas (Serviços administrativos e ASE)	Cobrança indevida resultante do favorecimento no não pagamento de taxas, participações e coimas ao requerente.	2	3	3	- Distribuição dos processos por várias fases e intervenientes; - Segregação de funções; - Rotatividade das funções.	Não existência de cobrança indevida de receitas.	A partir de abril/2022	Judite Teles/Coordenadora Técnica	-	-	X
	Receita cobrada ASE (bufete, almoços, vinhetas de transporte, papelaria,...)	Processamento indevido resultante de erros na contabilização da receita.	2	3	3	- Segregação de funções nas diversas etapas de cobrança (quem cobra não verifica a receita diária do fecho de caixa); - Promoção de sistemas de controlo interno: conferência de processamentos e de valores numa base de amostragem /auditorias internas.	Não existência de erros na contabilização da receita.	A partir de abril/2022	Hélder Miranda/Presidente do Conselho Administrativo Dorita Pestana/Assistente Técnica da área dos serviços da ASE.	-	X	-
	Receita cobrada na reprografia	Processamento indevido resultante de erros na contabilização da receita.	2	3	3	- Segregação de funções nas diversas etapas de cobrança (quem cobra não verifica a receita diária do fecho de caixa); - Promoção de sistemas de controlo interno: conferência de processamentos e de valores numa base de amostragem /auditorias internas.	Não existência de erros na contabilização da receita.	A partir de abril/2022	Hélder Miranda/Presidente do Conselho Administrativo Dorita Pestana/Assistente Técnica da área dos serviços da ASE.	-	X	-
	Transportes escolares	Favorecimento na atribuição de transporte escolar ao aluno que não reúne as condições previstas no regulamento da ASE.	1	3	2	Validação de todo o processo pelo superior hierárquico.	- Assegurar o cumprimento do regulamento da ASE; - Não existência de alunos favorecidos por tratamento diferenciado.	A partir de abril/2022	Hélder Miranda/Presidente do Conselho Administrativo Dorita Pestana/Assistente Técnica da área dos serviços da ASE.	X	-	-
	Registo	- Apropriação indevida de bens (não registar a entrada de armazém/compras); - Desaparecimento de bens (não registar a saída/vendas).	2	2	2	- Assegurar a assinatura de termo de responsabilidades na distribuição de bens/equipamentos; - Efetuar controlo de consumos, aferindo desvios relativamente aos consumos médios; - Promoção de sistemas de controlo interno: conferência física anual de inventários de cada área de atividade, numa base de amostragem /auditorias internas.	Não existência de apropriação de bens públicos; - Não existência de desaparecimento de bens.	A partir de abril/2022	Hélder Miranda/Presidente do Conselho Administrativo Ivone Rodrigues e Élia Neves/Assistentes Técnicas dos Serviços Administrativos Responsável por cada área de atividade.	X	-	-
Património – Cadastro e inventário	Inventário	- Falhas na inventariação e no controlo dos bens, que propiciem o furto ou outras condutas ilícitas em benefício o próprio ou de terceiros.	2	2	2	- Manter o inventário atualizado incluindo os novos bens; - Reconciliação dos registos contabilísticos com os registos do inventário; - Conferências físicas anuais para verificar se os bens estão inventariados.	Garantir o controlo dos bens inventariáveis, de modo a evitar desvios entre os registos contabilísticos e as contagens físicas.	A partir de abril/2022	Hélder Miranda/Presidente do Conselho Administrativo Ivone Rodrigues e Élia Neves/Assistentes Técnicas dos Serviços Administrativos Responsável por cada área de atividade.	X	-	-
	Abates	- Abates sem a autorização do órgão competente;	2	3	3	Verificação sobre se a autorização de abate foi proferido pelo Órgão com competências para o efeito.	Abates Indevidos e apropriação de bens para abate.	A partir de abril/2022	Hélder Miranda/Vice-Presidente do Conselho Executivo	-	-	X
	Transferências/cedências de bens/equipamentos	- Cedência de equipamento por pessoa ou órgão sem competência; - Utilização indevida dos bens públicos	2	2	2	-Validação da autorização de cedência pelo Conselho Executivo ou por quem este designar; - Verificação das competências de quem autorizou a cedência do equipamento; - Auditorias internas, sempre que se justifique.	Evitar a cedência de equipamento por pessoa ou órgão sem competência.	A partir de abril/2022	Hélder Miranda/Vice-Presidente do Conselho Executivo	X	-	-

Donativos	A não contabilização dos bens doados podem propiciar o furto ou outras condutas ilícitas em benefício próprio ou de terceiros	1	3	2	- Contabilização das doações à escola, obrigando a um processo formal de aceitação; - Verificação periódica dos registos/inventário no SNC-AP.	- Assegurar os procedimentos legais previstos para a Gestão e Contabilidade Pública, no âmbito do SNC-AP; - Garantir o registo dos bens doados, de modo a evitar o desaparecimento /apropriação de bens públicos.	A partir de abril/2022	Hélder Miranda/Vice-Presidente do Conselho Executivo	X	-	-
Utilização das instalações	- Cedência de instalações por pessoa ou órgão sem competência; - Utilização indevida de instalações públicas.	1	2	1	- Validação da autorização de cedência pela Tutela e/ou Conselho Executivo.	Evitar a cedência de utilização de instalações por pessoa ou órgão sem competência.	A partir de abril/2022	Hélder Miranda/Vice-Presidente do Conselho Executivo	X	-	-

s medidas de minimização dos riscos

Fundamentação para a não implementação	Observações
--	-------------

-

-

A não implementação deve-se ao fato da inexistência de procedimentos concursais na escola, no ano de 2022.

-

A implementação parcial deve-se ao fato de não ter ocorrido dúvidas na legalidade/autenticidade de documentos.

-

A implementação parcial, deve-se ao fato, da entrega do mapa de faltas de pessoal não docente ter sido alterada de diária para mensal, ao longo do ano de 2022.

-

A entrega do mapa de faltas do pessoal docente, manteve-se diária na área de pessoal.

-

-

-

-

-

-

A implementação parcial deve-se ao fato da não entrega da declaração de verificação periódica de acumulação de funções pelos trabalhadores ausentes, por motivo de doença/licença parental.

-

A não implementação deve-se ao fato da inexistência de pedidos de ajudas de custo com transporte no ano de 2022.

-

-

-

- -

- -

- -

- -

- -

- -

A implementação parcial deve-se ao fato da inexistência de verificação, por parte do elemento do Conselho Executivo, da avaliação final do aluno proposto para o apoio pedagógico acrescido.

-

- -

A implementação parcial deve-se ao fato da inexistência de provas ou entrevistas de seleção ou recrutamento, no ano de 2022.

-

A implementação parcial deve-se ao fato da não frequência de ações de formação sobre a contratação pública, no ano de 2022.

-

- -

- -

- -

A não implementação deve-se ao fato de não ter sido exequível a segregação e rotatividade de funções no ano de 2022. -

A implementação parcial deve-se ao fato de não terem sido realizadas auditorias internas -

A implementação parcial deve-se ao fato de não terem sido realizadas auditorias internas -

- -

- -

- -

A não implementação deve-se ao fato da inexistência de abates no ano de 2022 -

- -

